



DECRETO Nº 216/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 10,56% (dez inteiros, cinquenta e seis décimos de milésimos, por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2020 e 31 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 83,68 (oitenta e três reais, sessenta e oito centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2022, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO